

	Pontuação
G — Outras atividades ou formações relevantes	10
Participação em iniciativas ou grupos de trabalho com evidente relevância social e ou profissional (1 ponto por cada até ao máximo de 7 pontos)	7
Formação acrescida em termos de pós-graduação, licenciatura, mestrado ou outra (1 ponto por cada até ao máximo de 3 pontos)	3

Só poderão ser incluídas atividades não consideradas nos restantes itens.

Pontuação final:

$$CF = \frac{A+B+C+D+E+F+G}{7} + 10$$

A pontuação final é convertida numa escala de 10 a 20 pontos conforme fórmula apresentada.

Critérios de desempate

- 1.º Pertencer a Instituições com as quais a Escola tem protocolo no âmbito deste curso;
- 2.º Pertencer a Instituições de Saúde da Administração Regional Centro;
- 3.º Ter maior pontuação na alínea B dos critérios anteriores;
- 4.º Ter maior pontuação na alínea A dos critérios anteriores.

ANEXO III

Instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra estabeleceu protocolos/acordos de formação e cooperação no âmbito do curso de pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria e número de vagas afetadas.

Instituições	Número de vagas afetadas
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra	2
Centro Hospitalar Oeste Norte	1
Agrupamento dos Centros de Saúde:	
ACes Baixo Mondego	1
ACes Pinhal Interior Norte	

310522826

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 6707/2017

Sob proposta da Direção do Departamento de Ambiente e Ordenamento, foi pelo Conselho Científico, em reunião de 7 de outubro de 2016 e ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, aprovada a alteração ao plano de estudos do mestrado (2.º ciclo) em Estudos Ambientais, criado através do Despacho n.º 26266-G/2007 (*Diário da República* n.º 224, de 16/11/2015), alterado Despacho n.º 5944/2012 (*Diário da República* n.º 87, de 04/05/2012). A alteração ao ciclo de estudos foi registada na Direção Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A — Ef 1479/2011/AL01, em 03 de fevereiro de 2017, procedendo-se de seguida à republicação da estrutura curricular e respetivo plano de estudos.

18 de maio de 2017. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor João Gonçalo Gomes de Paiva Dias*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro.
- 2 — Unidade orgânica: Não aplicável.
- 3 — Grau ou diploma: Mestre.
- 4 — Ciclo de estudos: Estudos Ambientais.
- 5 — Área científica predominante: Tecnologia de proteção do ambiente.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 Anos.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências e Engenharia do Ambiente	CEA	108	12
Qualquer área Científica			
<i>Subtotal</i>		108	12
<i>Total</i>		120	

10 — Plano de estudos:

Universidade de Aveiro

Ciclo de estudos em Estudos Ambientais

Grau de mestre

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Gestão Integrada de Recursos Naturais	CEA	1.º Semestre . . .	162		45						15		6	
Introdução à Poluição Atmosférica	CEA	1.º Semestre . . .	162		45						15		6	
Energia e Ambiente	CEA	1.º Semestre . . .	162		45						15		6	
Planeamento Ambiental	CEA	1.º Semestre . . .	162		45						15		6	
Ecologia Industrial	CEA	1.º Semestre . . .	162		30	15					15		6	
Poluição Atmosférica e Mudanças Climáticas	CEA	2.º Semestre . . .	162		45						15		6	
Poluição da Água	CEA	2.º Semestre . . .	162		30	15					15		6	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Resíduos Sólidos	CEA	2.º Semestre...	162		30	15					15	6	Qualquer unidade curricular de 2.º ciclo
Riscos Naturais e Tecnológicos	CEA	2.º Semestre...	162		45					15	6		
Opção Livre I	QAC	2.º Semestre...	162							15	6		

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Modelação de Sistemas Ambientais	CEA	1.º Semestre...	162		15	30					15	6	Qualquer unidade curricular de 2.º ciclo
Avaliação de Impacte Ambiental	CEA	1.º Semestre...	162		45					15	6		
Projeto	CEA	1.º Semestre...	324							15	12		
Opção Livre II	QAC	1.º Semestre...	162							15	6		
Dissertação/Projeto/Estágio	CEA	2.º Semestre...	810							15	30		

310526788

Aviso n.º 6708/2017

Sob proposta do Diretor do Departamento de Eletrónica, Telecomunicações e Informática foi pelo conselho científico em reunião de 28 de setembro de 2016, ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016,

de 13 de setembro, aprovada a alteração ao plano de estudos do Mestrado Integrado em Engenharia de Computadores e Telemática, (Despacho n.º 4273/2013 de 22/03/2013, Declaração de Retificação n.º 538/2013 de 03/05/2013, Despacho n.º 10758/2013 de 20/08/2013 e Despacho n.º 5909/2014 de 06/05/2014) através da qual se procede à alteração das horas de contacto das seguintes unidades curriculares:

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de contacto	ECTS
Laboratórios de Informática	Informática	1.º ano, 1.º semestre	P:45	4
Projeto em Engenharia Informática	Informática	3.º ano, 2.º semestre	P:30	12

18 de maio de 2017. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor João Gonçalo Gomes de Paiva Dias*.

310526722

Declaração de Retificação n.º 395/2017

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 28-03-2017, Despacho (extrato) n.º 2598/2017, retifica-se que onde se lê «[...] Mestre Olga Celeste Romão Morgado Silva, a partir de 31 de março de 2017 [...]» deve ler-se «[...] Mestre Olga Celeste Romão Morgado Silva, a partir de 11 de abril de 2017 [...]».

25/05/2017. — A Administradora, *Dr.ª Cristina Maria Alves Moreira*.
310551605

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Edital n.º 420/2017

Doutor António Carreto Fidalgo, professor catedrático e reitor da Universidade da Beira Interior, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis a contar do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional, para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para 1 posto de trabalho e provimento da respetiva vaga na categoria de professor associado na área disciplinar de Engenharia Mecânica, do mapa de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, com a remuneração estabelecida nos termos da legislação aplicável.

A avaliação do período experimental, quando aplicável, é feita nos termos do Regulamento de Concursos e Contratação da Carreira Académica.

O concurso é aberto nos termos do artigo 37.º a 51.º e 62-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio adiante designado por ECDU, e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento de Concursos e Contratação da Carreira Académica da Universidade da Beira Interior, adiante designado por Regulamento, republicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro de 2014, Despachos do Reitor e Vice-Reitor, n.º Despacho n.º 2016/R/66 de 25 de novembro e 2017/R/40 de 19 de abril, após emissão de declaração a que se refere o n.º 5 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013 de 28 de novembro. O concurso esgota-se com o preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso e no mesmo observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Local de exercício de funções

1.1 — O docente a admitir desempenhará as suas funções na Universidade da Beira Interior.

1.2 — As funções a desempenhar na(s) área(s) disciplinar(es) em que o concurso é aberto, têm subjacente que a investigação a realizar decorrerá integrada numa das unidades/polos com autonomia financeira, sediadas(os) na UBI ou em Laboratórios Associados de que esta seja participante.

2 — Requisitos de admissão

2.1 — Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 38.º e 41.º do ECDU, é requisito para a candidatura ser o interessado titular do grau de Doutor em Engenharia Mecânica há mais de cinco anos.

2.2 — Caso o grau de doutor tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de estar reconhecido em